LEI Nº574/98, de 17 de Fevereiro de 1998.
Dispõe sobre a contratação de mão de obra para atender relevante interesse público.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus componentes, nos termos do Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº8745, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar uma professora para ministrar aulas de Língua Portuguesa.

Inciso I- A contratação será de Fevereiro a Julho de 1998.

Inciso II- Os vencimentos serão os referentes ao Nível XIV, Padrão A .

Inciso III- Os pagamentos serão efetuados por aulas ministradas.

Artigo 2°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 17 de Fevereiro de 1998.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em
17/02/98